

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na Aquisição de piso modular esportivo, **incluindo montagem e instalação** em atendimento a unidade do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG - do Sesc/ES.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.2 - A presente aquisição tem como finalidade atender demanda de eventos esportivos no Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG - do Sesc/ES.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - As características básicas para o fornecimento do material bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>Piso Modular esportivo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;</li> <li>- Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos</li> <li>- Garantia: 10 anos;</li> <li>- Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo;</li> <li>- Resistência à umidade: 100%;</li> <li>- Alta resistência mecânica;</li> <li>- Alta absorção de impacto;</li> <li>- Baixa absorção de calor;</li> <li>- Baixa amplitude dimensional;</li> <li>- Resistente a umidade, não forma limo;</li> <li>- Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática;</li> <li>- Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado);</li> <li>- Piso atóxico; M<sup>2</sup> 1.158</li> <li>- Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular;</li> </ul>	M <sup>2</sup>	1.158

<p>- <b>Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos; A identidade visual deverá seguir projeto anexado ao termo de referência e a esta requisição.</b></p>		
---	--	--

#### **4 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA E AVALIAÇÃO TÉCNICA**

4.1 - A marca indicada foi testada e aprovada pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando a qualidade, a eficácia, eficiência e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

4.2 - **O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico do produto para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.**

4.3 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os manuais técnicos, prospectos e respectivos catálogos, e após a análise será emitido relatório contendo o resultado **num prazo de até 02 (dois) dias úteis.**

4.4 - O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de **AMOSTRA**, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até **7 (sete) dias úteis** após a solicitação.

4.5 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **03 (três) dias úteis.**

4.6 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

#### **5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA**

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.3 - **O prazo de garantia dos materiais** que não poderá ser **inferior a 10 (dez) anos a partir da data de sua entrega** no Almoxarifado.

5.4 - Apresentação de documentação necessário para o licitante arrematante:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não

possuam registro junto ao CREA ou CAU, apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Certidão de Registro do Engenheiro ou Arquiteto responsável junto ao CREA;

c) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto deste Termo de Referência, contendo as seguintes informações:

c.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

c.2) data da emissão do atestado;

c.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);

c.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;

d) Certificação do piso modular aprovado pelas normas técnicas e principais confederações nacionais esportivas.

## **6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

6.1 - Os materiais referentes ao lote deste certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

Razão social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol km 01 – Muquiçaba – Guarapari – ES – 29.215 - 000

Tel.: (27) 3221-1400

CNPJ: 05.305.785/0005-58

## **7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - A empresa vencedora do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.